

**A N E X O XII**

Art. 3º, § 9º-H do Decreto nº 9.732/97.

**CONVÊNIO ICMS 52/05**

Contribuinte:  
CNPJ:  
Período de Apuração (Mês / Ano):

AC					
AL					
AP					
BA					
CE					
ES					
MA					
MG					
PA					
PB					
PE					
PI					
PR					
RJ					
RN					
RO					
RR					
RS					
SC					
SE					
SP					

**A N E X O XIII**

Art. 3º, § 19 do Decreto nº 9.732/97.

**CONVÊNIO ICMS 53/05**

Contribuinte:  
CNPJ:  
Período de Apuração (Mês / Ano):

AC					
AL					
AP					
BA					
CE					
ES					
MA					
MG					
PA					
PB					
PE					
PI					
PR					
RJ					
RN					
RO					
RR					
RS					
SC					
SE					
SP					

**A N E X O XV**

Art. 18 do Decreto nº 9.453/95

(Ato COTEPE nº 35/05)

**MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO LEIAUTE FISCAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

**APRESENTAÇÃO**

Este manual visa orientar a geração em arquivo digital dos dados concernentes à emissão de documentos, escrituração de livros fiscais, lançamentos contábeis, guias e relatórios fiscais e outros documentos de informação correlatos pela pessoa jurídica inscrita no cadastro do respectivo órgão.

O Leiaute Fiscal de Processamento de Dados está organizado em blocos de informações que, por sua vez, estão organizados em registros que contêm dados.

Os blocos, ainda, são dispostos no arquivo por tipo de documento, por forma de entrega ou por órgão.

O arquivo digital será gerado na seguinte forma:

- Registro 0000 - abertura do arquivo
  - Bloco 0 - Identificação e referências (registros de tabelas)
  - Blocos de A a Z - Informações fiscais (registros de dados)
  - Blocos de 1 a 9 - Informações especiais (registros de dados)
- Registro 9999 - encerramento do arquivo

ou ainda:

- Registro 0000 - abertura do arquivo
- Registro 0001 - abre o Bloco 0
- Registros 0005 a 0980: informa os dados
- Registro 0990 - encerra o Bloco 0
- ...
- Registro 9001 - abre o Bloco 9
- Registros 9005 a 9980: informa os dados
- Registro 9990 - encerra o Bloco 9
- Registro 9999 - encerramento do arquivo

Os registros de dados contidos nos blocos de informações do Leiaute Fiscal de Processamento de Dados estão organizados na forma hierárquica (PAI-FILHO).

- Registro 0000 - abertura do arquivo
- Registro 0001 - abre o Bloco 0
- Registros 0005 a 0980: informa os dados (tabelas de referência)
- Registro 0990 - encerra o Bloco 0
- ...
- Registro C001 - abre o Bloco C
- Registros C005 - dados do documento 001 (Registro PAI)
- Registros C010 - detalhe 1 (item 1) do documento 001 (Registro FILHO)
- Registros C010 - detalhe 2 (item 2) do documento 001 (Registro FILHO)
- Registros C005 - dados do documento 00N (Registro PAI)
- Registros C010 - detalhe 1 (item 1) do documento 00N (Registro FILHO)
- Registros C010 - detalhe 2 (item 2) do documento 00N (Registro FILHO)
- ...
- Registros C010 - detalhe n (item n) do documento 00N (Registro FILHO)
- Registro C990 - encerra o Bloco C
- ...
- Registro Z001 - abre o Bloco Z
- Registros Z005 a Z980: informa os dados
- Registro Z990 - encerra o Bloco Z
- ...
- Registro 9001 - abre o Bloco 9
- Registros 9005 a 9980: informa os dados
- Registro 9990 - encerra o Bloco 9
- Registro 9999 - encerramento do arquivo

**APÊNDICE A - DAS INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA**

**1. 1- INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1- GERAÇÃO**

A pessoa jurídica, de acordo com a legislação pertinente, está sujeita a gerar e prestar informações fiscais referentes à totalidade das operações de entradas e de saídas, das aquisições e das prestações, dos lançamentos realizados nos exercícios fiscais de apuração e de outros documentos de informação correlatos, em arquivo digital de acordo com as especificações indicadas neste manual. O conteúdo que serviu de base para extração destas informações deverá ser armazenado pelo prazo decadencial do tributo do qual é sujeito passivo ou pelo prazo que dispuser a legislação pertinente, observados os requisitos de autenticidade e segurança.

**1.2- FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

A pessoa jurídica, de acordo com as especificações indicadas neste manual, está obrigada a prestar informações fiscais em meio digital, cujos prazos, formas, locais de entrega serão regulados por legislação de cada órgão solicitante. O arquivo gerado poderá ser composto de um ou mais blocos de informações. Cada órgão poderá exigir que o arquivo digital seja previamente consistido por programa validador por ele fornecido.